

## REGULAMENTO

### Empresa Promotora

Cooperativa De Crédito Do Norte Catarinense ACREDICOOP com sede na Rua Alexandre Dohler, 277 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.461.243/0001-15 pelo presente Regulamento veiculam a Ação Promocional “COOPERA MAIS” bem como estabelecem as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

### Modalidade da promoção

Aquisição de brindes por meio de aporte de cotas capital.

### Área de abrangência

Toda as unidades de atendimento físicas ou digitais da área de atuação da cooperativa Acredicoop

### Participantes

Esta promoção é destinada a todo e qualquer cooperado da Acredicoop, pessoa física ou jurídica, com matrícula, que preencha as condições de participação estabelecidas no regulamento.

### Período de participação

A promoção será pelo período de 01 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023, ou enquanto durarem os estoques.

### Como participar

Efetuando aporte em Cota Capital com valor proporcional, limitado a 02 brindes por CPF ou CNPJ, das opções de brindes divulgadas. O aporte deve ser realizado no posto de atendimento de origem do cooperado, mediante assinatura do termo de débito autorizado (anexo 1)

### Critérios de participação

Não terão direito a aquisição de brindes os cooperados que realizarem o aporte por meio:

- ✓ Aquisição de PROCAP
- ✓ Aporte de reciprocidade de operações de crédito
- ✓ Majorações de plano.
- ✓ Aporte inicial (capital mínimo) de abertura de conta
- ✓ Capital já disponível em saldo

Requisitos para aquisição de brindes:

- ✓ Possuir plano de cotas ativo.
- ✓ Não será permitido cancelar ou diminuir o plano vigente para aquisição do brinde.
- ✓ Não será permitido o financiamento do aporte de capital por empréstimos, financiamentos ou utilização de limite de cheque especial.
- ✓ Ser cooperado, ter conta em situação liberada ou restrita.
- ✓ Não está autorizado a aquisição de brindes cooperados já demitidos, contas com situação 2 – em prejuízo; 3 – encerrada pela cooperativa; 4 – encerrada por demissão; 7 – em processo de demissão; 8 – em processo de demissão Bacen; e 9 – em análise.
- ✓ Não está autorizado a aquisição de brindes para cooperados com contratos inadimplentes.
- ✓ Conta não poderá ser encerrada pelo prazo de 180 dias.

### Parcelamento

Não será permitido o parcelamento dos aportes de cotas capital.

## Brindes

A listagem com os brindes disponíveis estará à disposição dos cooperados nos displays nos postos de atendimento e estarão sujeitos a alterações e disponibilidade de estoque.

## Critérios de desclassificação

Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o cooperado perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

## Entrega dos prêmios

O brinde será entregue no ato do aporte, no posto de atendimento de origem do cooperado, mediante assinatura do termo de débito autorizado (anexo 1).

O cooperado deverá verificar a integridade do brinde no ato do recebimento dele, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Os brindes não poderão ser trocados, devolvidos ou convertidos em dinheiro após a aquisição em nenhuma hipótese.

## Local de exibição dos brindes

Os brindes serão exibidos durante o período da promoção nos postos de atendimento da cooperativa. Os brindes destinam-se unicamente aos participantes desta promoção e serão fornecidos pela empresa promotora da promoção, sendo estas as únicas responsáveis pelos brindes.

## Disposições gerais

Ao participar desta promoção, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente:

- 1) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Acredicoop e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação, bem como para futuros contatos com os participantes.
- 2) Ao receber os produtos, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Acredicoop ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta ação.
- 3) A participação nesta ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

A presente ação não é cumulativa com outras ações e promoções que ocorram na cooperativa simultaneamente.

O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Acredicoop e que comprometa a ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

A ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

Ainda, reiteramos que a Acredicoop não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta ação e/ou da eventual aceitação dos brindes.

### **Dúvidas e reclamações**

Em caso de dúvidas e/ou reclamações referentes esta ação procure um de nossos atendentes nos postos de atendimento da cooperativa.